



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 15 /13

Processo Administrativo nº 36.724/99

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 63/11

Termo de Locação nº 10/11

Objeto da Locação: Imóvel situado na Av. Anchieta, 173, salas 55 e 56, Centro, Município de Campinas, onde está instalado a Coordenadoria de Informação e Informática do Departamento de Informática e Desenvolvimento - DID.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. DÉCIO RÔVERE JÚNIOR, SRA. SUSAN MARA CORDEIRO RÔVERE RIBEIRO** e **SRA. ÉRICA RÔVERE DE OLIVEIRA**, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15/09/2013.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor locatício em 5,20%, conforme publicação no DOM em 10/07/2013 (fls. 1.383).

2.2. O valor locatício mensal, já reajustado, é de R\$ 1.889,39 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

2.3. O valor mensal estimado para as despesas ordinárias de condomínio é de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

2.4. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 68.145,36 (sessenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 45.345,36 (quarenta e cinco mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para os alugueres, e R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) estimado para condomínio.

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números: 8720.10.122.1009.4188.339039 FR 0001 310-000, conforme fls.1.387.

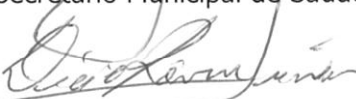
QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de setembro de 2013.


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde



DÉCIO RÔVERE JÚNIOR
Locador



SUSAN MARA CORDEIRO RÔVERE RIBEIRO
Locadora



ÉRICA RÔVERE DE OLIVEIRA
Locadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 36.724/99

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratados: Sr. Décio Rôvere Júnior, Sra. Susan Mara Cordeiro Rôvere Ribeiro e Sra. Érica Rôvere de Oliveira

Modalidade: Contratação Direta n.º 63/11

Termo de Locação nº: 10/11

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 15 de setembro de 2013.


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


DÉCIO RÔVERE JÚNIOR
Locador


SUSAN MARA CORDEIRO RÔVERE RIBEIRO
Locadora


ÉRICA RÔVERE DE OLIVEIRA
Locadora